

## Viana

## Errata

**Errata- Decreto Legislativo nº 38/2024**

Na publicação do DIO/Amunes veiculado no dia 18/07/2024, Edição nº 2.557, página 364, onde se lê:

Art. 1º [...]

V - Rodrigo André Seidel, a "Comenda Viana: Capital Estadual da Logística".

**Leia-se:** Rodrigo André Seidel e Gabriela Siqueira de Souza, a "Comenda Viana: Capital Estadual da Logística".

Viana, 18 de julho de 2024.

**Joilson Broedel**  
Presidente

**Protocolo 1365802**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

## Convocação

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

O Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio deste, tornar público o pedido de orçamento a quem interessar para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES** em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, referente ao **processo administrativo nº 003461/2024**. O orçamento está disponível na página <https://riobananal.es.gov.br/orcamentos-para-cotacao-fundo-municipal-de-saude>. As empresas interessadas devem fazer o download do mesmo, preenche-lo e encaminhá-lo para o e-mail [orcamento.fmsrb@gmail.com](mailto:orcamento.fmsrb@gmail.com).

As empresas interessadas poderão entrar em contato através do telefone: (27) 98176-7245 ou pelo e-mail: [orcamento.fmsrb@gmail.com](mailto:orcamento.fmsrb@gmail.com) para solicitar os orçamentos de forma alternativa. Os orçamentos serão recebidos até **às 17:30 horas do dia 26/07/2024**.

Rio Bananal - ES, 18 de Julho de 2024.

Setor de Compras do FMS  
Município de Rio Bananal

**Protocolo 1365099**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

O Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio deste, tornar público o pedido de orçamento a quem interessar para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO** em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, referente ao **processo administrativo nº 00694/2024**. O orçamento está disponível na

página <https://riobananal.es.gov.br/orcamentos-para-cotacao-fundo-municipal-de-saude>. As empresas interessadas devem fazer o download do mesmo, preenche-lo e encaminhá-lo para o e-mail [orcamento.fmsrb@gmail.com](mailto:orcamento.fmsrb@gmail.com).

As empresas interessadas poderão entrar em contato através do telefone: (27) 98176-7245 ou pelo e-mail: [orcamento.fmsrb@gmail.com](mailto:orcamento.fmsrb@gmail.com) para solicitar os orçamentos de forma alternativa. Os orçamentos serão recebidos até **às 17:30 horas do dia 26/07/2024**.

Rio Bananal - ES, 18 de Julho de 2024.

Setor de Compras do FMS  
Município de Rio Bananal

**Protocolo 1365111**

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

## Portaria

PORTARIA Nº 007/2024, de 18 de julho de 2024.  
"Portaria de Designação de Fiscal de Contrato".

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para, em observância a legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº: 02/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA e a empresa FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.204.948/0001-52, cujo objeto é o fornecimento de bens permanentes, conforme o discriminado no edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2024.

Ines Gomes Silva

Matricula: 453

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Fiscal do Contrato: servidor designado para realizar a fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando à presidência os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º A servidora designada para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato deve desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca - ES, em 18 de julho de 2024.

GILVANI PEREIRA ROSA

Diretor-Presidente

**Protocolo 1365352**